Lei Nº 709 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA DO CHEFE A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), criando a seguinte dotação:

0601.03090591.049 – PROJETO ESTRUTURANTE DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA BOQUEIRÃO DO CESÁRIO/CE – 040.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 265.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos de que trata os incisos I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os valores constantes do artigo anterior, poderão ser suplementados até o limite de 10% (dez por cento) do projeto criado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 12 de setembro de 2003.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO